

ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

Dispõe sobre “Enquadramento de Pessoal” – “**PROGRESSÃO HORIZONTAL**” – da servidora efetiva **GERALDA APARECIDA FERREIRA SILVA**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, através de seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

PROCEDER ao ENQUADRAMENTO, a título de “**PROGRESSÃO HORIZONTAL**”, da servidora **GERALDA APARECIDA FERREIRA SILVA** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “**Agente Prático**”, nomeada através do “**Ato Administrativo nº 17/2004, em 23 de março de 2004**”, com posse ocorrida em 1º de abril de 2004 – no NÍVEL “**II**”, LETRA REFERÊNCIA “**G**”, procedimento este que tem cunho pecuniário e com direito à alteração salarial, em razão de ter completado no dia 1º de Abril de 2026 o “**interstício de 02 (dois) anos no exercício das atribuições do cargo que ocupa**”, com supedâneo no “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021.”

Itaúna (MG), em 14 de Abril de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MAGP/magp